

## ILHAS VIRGENS BRITÂNICAS

## ALTERAÇÕES IMPORTANTES NO REGIME DE BENEFICIÁRIOS FINAIS DE BVI

Em 1º de julho de 2025, as principais alterações no regime de registro de beneficiários finais nas Ilhas Virgens Britânicas (BVI) entraram em vigor nos termos da BVI Business Companies and Limited Partnerships (Beneficial Ownership) (Amendment) Regulations, 2025 (a Emenda 2025). Juntamente com as regulamentações de título semelhante introduzidas em 2024, essas regulamentações são coletivamente chamadas de "BO Regs".

Consulte nossa comunicação anterior sobre as alterações de 2024 à Lei de Sociedades Comerciais (BCA) das Ilhas Virgens Britânicas [aqui](#) e a Prorrogação dos Prazos de Registro – Novos Registros Regulatórios em junho de 2025 [aqui](#).

A Emenda de 2025 aborda três aspectos do regime de beneficiário final (BO):

- > cria isenções adicionais do regime de registro, conforme originalmente estabelecido nos *Regulamentos de 2024 das BVI Business Companies and Limited Partnerships (Beneficial Ownership)*;
- > fornece proteção legal adicional a pessoas jurídicas em relação ao não cumprimento de notificações para confirmar informações do BO em determinadas circunstâncias, bem como opções adicionais de aplicação que afetam os direitos de um beneficiário final inadimplente; e
- > amplia as disposições anteriores dos BO Regs relacionadas ao acesso ao Registro de Beneficiários Finais.

## NOVAS ISENÇÕES DE EXIGÊNCIAS DE ARQUIVAMENTO

A Emenda 2025 introduz isenções adicionais dos requisitos de registro do BO nos termos do BO Regs quando a entidade for:

- > Pessoa jurídica subsidiária de um fundo (inclusive fundos estrangeiros) - o fundo deve manter as informações do BO e ser capaz de fornecê-las ao Registrar of Corporate Affairs (**Registro**) em BVI no prazo de 24 horas após solicitação;
- > Companhia de BVI que seja subsidiária de uma empresa listada em bolsa de valores reconhecida;
- > Companhia de BVI na qual o governo das Ilhas Virgens Britânicas ou o governo de um país ou território estrangeiro detenha mais de 50% das ações ou dos direitos de voto;
- > Empresa cujas ações sejam detidas por um agente fiduciário regulado para fins de AML/CFT em um país que não seja as Ilhas Virgens Britânicas – desde que as informações de BO da empresa possam ser fornecidas ao Registro no prazo de 24 horas após solicitação.

Essa última isenção amplia a regra anterior, que se limitava a agentes fiduciários licenciados sob a legislação das Ilhas Virgens Britânicas.

## NOTIFICAÇÕES PARA CONFIRMAR AS INFORMAÇÕES DO BO E AVISOS DE RESTRIÇÃO

De acordo com o BO Regs, as companhias e sociedades limitadas constituídas nas Ilhas Virgens Britânicas (BVI) devem identificar e confirmar seus beneficiários finais por meio de notificações formais.

Contudo, de acordo com a Emenda 2025, a entidade não está mais obrigada a emitir esta notificação se:

- > as informações do BO da entidade foram fornecidas no momento da incorporação, registro ou continuidade (ou logo após);
- > a entidade tiver apresentado as informações do BO desde 1º de janeiro de 2024 e não há indícios de que tais informações tenham sido alteradas.

Quando a entidade envia a notificação relevante, mas não recebe uma resposta ou a resposta não confirma a identidade do beneficiário final, uma nova cláusula de seguro protege a entidade contra o não atendimento às regras de compliance, desde que ela apresente um relatório ao Registro dentro de 21 dias após o prazo de entrega, detalhando as medidas adotadas para identificar o BO e a ausência de confirmação.

Quando o Registro receber essa notificação poderá emitir uma Notificação de Restrição à entidade, o qual afeta os direitos do beneficiário final em relação à sua participação relevante, definida como:

- a. no caso de uma companhia, 10% ou mais das ações ou dos direitos de voto; e
- b. no caso de uma sociedade limitada, 10% ou mais de participação no capital ou nos lucros da sociedade limitada ou 10% ou mais de direitos de voto

O Registro levará em consideração os direitos que terceiros possam ter sobre os interesses relevantes (por exemplo, um titular de garantia) ao avaliar a emissão de um Aviso de Restrição.

Enquanto um Aviso de Restrição estiver em vigor:

- > as transferências ou acordos para transferir uma participação relevante são nulos;
- > nenhum direito poderá ser exercido em relação à participação relevante;
- > não poderão ser emitidas novas participações relevantes,
- > salvo em caso de liquidação, pagamentos (por exemplo, dividendos) são proibidos; e
- > acordos para transferir determinados direitos relacionados à participação relevante são nulos (por exemplo, o direito de receber ações ou o direito de receber pagamento com relação à participação relevante).

Alguns dos efeitos acima não são relevantes quando o acordo de transferência envolve contraprestação valiosa e o Juizado aprova a transferência.

A Emenda 2025 relaciona as circunstâncias em que o Aviso de Restrição será suspenso, incluindo quando o Registro estiver satisfeito com a identificação do beneficiário final.

## ACESSO AO REGISTRO DE BENEFICIÁRIOS FINAIS

O acesso ao Registro de Beneficiários Finais (**ROBO**) é restrito às Autoridades Competentes e às agências de aplicação da lei, limitando as informações específicas do BO. A Emenda 2025 esclarece que essas informações agora se referem apenas a uma pessoa física que:

- > detém ou controla, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações, participação no capital ou lucros, ou direitos de voto em uma companhia;
- > detém, direta ou indiretamente, o direito de nomear ou destituir a maioria dos diretores do conselho de administração de uma companhia; ou
- > exerçam, de outra forma, controle sobre a administração de uma companhia.

Notavelmente, as disposições anteriores relativas a sócios gerais ou limitados em sociedades limitadas foram removidas da definição de informações do BO. A definição de propriedade e o controle de uma empresa também foram redefinidos para incluir a participação no capital ou nos lucros.

## POLÍTICA DE ACESSO PÚBLICO E INTERESSE LEGÍTIMO

Em 23 de junho, o Governo das Ilhas Virgens Britânicas publicou sua política final sobre o acesso público ao ROBO, após a consulta inicial realizada no início do ano.

A Emenda 2025 tem como objetivo implementar a atualização da política acima, que, de forma importante, **não** torna o ROBO acessível ao público em geral. A partir de 1º de abril de 2026, pessoas poderão solicitar a inspeção do ROBO ou obter cópias dos registros, desde que demonstrem interesse legítimo, definido como:

- > a solicitação tem como finalidade investigar, prevenir ou detectar lavagem de dinheiro/financiamento ao terrorismo/financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (ML/TF/PF);
- > o objeto da solicitação está vinculado a pessoa condenada ou que esteja sendo processada criminalmente por tais crimes; ou
- > o solicitante é uma empresa obrigada a realizar a devida diligência em seus clientes de acordo com as leis de ML/TF/PF de BVI.

As disposições acima não afetam os poderes já existentes das autoridades competentes e dos órgãos de aplicação da lei para acessar o ROBO.

Os seguintes dados de beneficiários finais estarão disponíveis para inspeção:

1. no caso de pessoa física
  - > nome completo;
  - > mês e ano de nascimento;
  - > nacionalidade;
  - > natureza de sua participação ou controle sobre a companhia; e
2. com relação a entidade legal companhia ou sociedade limitada nas Ilhas Virgens Britânicas)
  - > nome, incluindo nomes alternativos;
  - > número de incorporação ou equivalente;
  - > endereço da sede principal ou do escritório registrado;
  - > país de incorporação ou registro;
  - > forma jurídica da entidade e a legislação que a rege;
  - > tipo de registro e número de registro do cadastro de BVI.

As pessoas que solicitarem uma pesquisa devem primeiro fornecer seu nome, dados de contato, a finalidade da consulta e uma declaração de que as informações serão utilizadas exclusivamente para a finalidade declarada. É considerado infração divulgar as informações para qualquer outro propósito, e o infrator também pode ser incluído em uma lista de pessoas restritas, proibidas de acessar o ROBO futuramente.

Exceto para solicitações feitas por entidades obrigadas no exercício da devida diligência, o Registro deve notificar a entidade legal objeto da solicitação, informando o nome do solicitante e a finalidade da solicitação. A entidade tem cinco dias para apresentar ao Registro uma notificação de objeção à solicitação e mais cinco dias para formalizar a objeção conforme o procedimento estipulado na Emenda 2025. Os motivos para objeção incluem preocupações relacionadas à idade legal, riscos de sequestro e segurança nacional. A recusa do Registro (salvo se revertida em recurso) será válida por três anos, podendo ser prorrogada.

Há também mecanismos para que os indivíduos solicitem, a qualquer momento, uma isenção geral da divulgação de suas informações como beneficiários finais. Caso concedida, essa isenção será válida pelo período especificado e estará sujeita às condições determinadas pelo Registro.

## DATAS IMPORTANTES

Data	Ação
31 de dezembro de 2025	Prazo final para que as entidades existentes cumpram as disposições da Emenda 2025
2 de janeiro de 2026	O Registro poderá começar a aceitar solicitações de pessoas que busquem isenção geral da divulgação de informações sobre beneficiários finais
1º de abril de 2026	O Registro poderá começar a aceitar solicitações para ao inspeção do Registro de Beneficiários Finais, ou para fornecimento de cópias de registros

## NOVAS TAXAS GOVERNAMENTAIS

Solicitação	Taxa (USD)
Para solicitação de inspeção ou cópia de de um registro no Registro de Beneficiários Finais referente a uma entidade	\$75
Para apresentar notificação de objeção	\$0
Para requerimento de oposição à divulgação de informações de BO	\$0
Para apresentação de intenção de apelação	\$0
Para requerimento de isenção da divulgação de informações do BO	\$50
Para requerimento de renovação da isenção da divulgação de informações do BO	\$50
Cópia autenticada de um registro no Register of Beneficial Ownership (Registro de Beneficiários Finais)	\$75

Em caso de dúvidas, entre em contato com seu representante Trident habitual ou entre em contato com nosso escritório nas Ilhas Virgens Britânicas pelo e-mail [bvi@tridenttrust.com](mailto:bvi@tridenttrust.com).

- LIDERADO POR PESSOAS
- TECNOLOGIA HABILITADA
- COBERTURA GLOBAL
- SERVIÇO PERSONALIZADO
- 1.100 FUNCIONÁRIOS
- 25 JURISDIÇÕES
- 47.000 ENTIDADES
- \$177BN AUA
- FUNDOS
- CLIENTES PRIVADOS
- CLIENTES CORPORATIVOS
- MARÍTIMO

[TRIDENTTRUST.COM](https://tridenttrust.com)